



**RESOLUÇÃO SEI Nº 0426584/2016 - SAS.UAC**

Joinville, 13 de outubro de 2016.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006**

**Resolução nº 43, de 11 de outubro de 2016.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 11 de outubro de 2016,

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a apresentação de proposta da 5ª alteração do Plano de Aplicação 2016, tendo em vista modificações necessárias, conforme ofício nº 142/2016-COMDE;

Considerando a apresentação de proposta da 6ª alteração do Plano de Aplicação 2016, tendo em vista modificações necessárias, conforme ofício nº 110/16/SAS-GUAF, que relata que esta alteração se faz necessária devido a erro de digitação na Planilha do Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social.

Resolve:

**Art. 1º** Aprovar a 5ª e 6ª Alteração do Plano de Aplicação do FMAS, referente ao exercício de 2016, com as seguintes alterações:

Alterar valor da Descrição de Objeto - Disponibilizar diárias, para custear despesas com alimentação e hospedagem, aos conselheiros e servidores da secretaria executiva do COMDE em eventos voltados à área de interesse do COMDE, fora do município de Joinville, possibilitando assim a troca de experiências com outros conselhos e promover a capacitação das pessoas, de R\$ 9.000,00 para R\$ 11.000,00;

Alterar valor na Descrição de Objeto - Contratar serviços de terceiros para organização de campanhas publicitárias, serviços e materiais de divulgação e comunicação visual e disseminação dos direitos das pessoas com deficiência, tais como: 1 – Folder de divulgação do Conselho; 2 – Selo de Acessibilidade; 3 – Cartilha de Orientação para PCDs e entidades; 4 – Cartazes de divulgação do COMDE; 5 – Material diverso de orientação e divulgação, sites, conforme resolução do COMDE de R\$ 24.000,00 para R\$ 22.000,00;

Alterar na ação de governo 2.001213, onde se lê subfunção 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente, leia-se subfunção 244 – Assistência Comunitária.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui o anexo SEI Nº: 0426740.

Estefania Rosa Basi de Souza  
Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Estefania Rosa Basi de Souza**,  
**Usuário Externo**, em 13/10/2016, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº  
2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto  
Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/>  
informando o código verificador **0426584** e o código CRC **8B9C812A**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

16.0.028290-0

0426584v4